DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2008/2022

" Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.".

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, o expediente e encerrará sempre 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço, em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do evento.

§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º – Os dirigentes das autarquias estaduais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubinéia-SP, aos 22 de novembro de 2022.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.brCEP: 15790-000 –
RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Câmara Municipal de Rubinéia – SP
CONTRATO: - Empreitada Global
CONTRATADA:- SEGANTINI ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ: 31.679.966/0001-20
OBJETO:- Visa a contratação de Empresa especializada no levantamento geral de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Rubinéia, nos termos da Lei 4.320/64 (Serviços de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio, bem como analise de cadastro, classificação das contas, reavaliação, depreciação, regularização e inventário de bens patrimoniais móveis, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena gestão do patrimônio de bens da Câmara Municipal de Rubinéia, atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público).
VALOR GLOBAL:- R$ 7.000,00 (sete mil reais).
MODALIDADE:- Dispensa, Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Rubinéia – SP, 18 de novembro de 2022.

Edilson da Silva
Presidente da Câmara

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camararub@terra.com.br
:EP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 05/2022.
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
Concurso Público nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no *Concurso Público*, objeto do Edital nº 001/2022, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Rubinéia, localizada na Av. Avenida Guimarães Rosa, nº 235, Centro, munido dos documentos abaixo relacionados e habilitações exigidas para tomar posse em suas respectivas funções.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação
13452	JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA MARGIOTE	03/07/2001	38,00	1ª

DOCUMENTOS:

a) Duas fotos 3x4 recentes;
b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
d) Cadastro de pessoa física - CPF
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Comprovante da documentação exigida pelo cargo;
g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
i) Certidão de casamento, quando for o caso;
j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
m) Atestado de saúde;
n) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
o) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

MARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camararub@terra.com.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
q) Comprovante de residência atual.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação para manifestar interesse em sua contratação implicará na pena de ter declarado sua desistência por meio de publicação na imprensa local, podendo a Câmara Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Rubinéia – SP, 21 de novembro de 2022.

Edilson da Silva
Presidente da Câmara